DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-000 - CX. P. 91
CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - FAX Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, torna público o presente edital de retificação DO Anexo I – Quadro de cargos, conforme segue:

INCLUSÃO

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
BLOCO II – PROVAS SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO VESPERTINO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)	01	R$ 22,48 POR H/A	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.	JORNADA ESPECIAL	R$ 80,00

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)	CONHECER E RESPEITAR AS LEIS; PRESERVAR OS PRINCÍPIOS, OS IDEAIS E OS FINS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, POR MEIO DO SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL; EMPENHAR-SE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO ALUNO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA; PARTICIPAR DOS CONSELHOS DE ESCOLA, CONSELHO DE PROFESSORES E DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS; COMPARECER AO LOCAL DE TRABALHO COM ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, MANTENDO DISCIPLINA; ELABORAR E EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO REFERENTE À REGÊNCIA DE CLASSE E ATIVIDADES AFINS; PARTICIPAR DE DECISÕES REFERENTES AO AGRUPAMENTO DE ALUNOS; PROCEDER A OBSERVAÇÃO DE ALUNOS, IDENTIFICANDO NECESSIDADES E CARÊNCIAS DE ORDEM SOCIAL, PSICOLÓGICA, MATERIAL, DE SAÚDE QUE INTERFEREM NA APRENDIZAGEM, E ENCAMINHAMENTO AOS SETORES ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA; MANTER PERMANENTEMENTE CONTATO COM OS PAIS DE ALUNOS OU SEUS RESPONSÁVEIS INFORMANDO-OS E ORIENTANDO-OS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS MESMOS, E OBTENDO DADOS DE INTERESSE PARA O PROCESSO EDUCATIVO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-000 - CX. P. 91
CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - FAX Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

	PARTICIPAR DE ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA ESCOLA OU POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; MANTER O ESPÍRITO DE COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM A COMUNIDADE E EQUIPE ESCOLAR; RESPEITAR O ALUNO COMO SUJEITO DO PROCESSO EDUCATIVO, COMPROMETENDO-SE COM A EFICÁCIA DO SEU APRENDIZADO E ASSEGURANDO-LHE O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO CRÍTICO; COMUNICAR AS AUTORIDADES IMEDIATAS AS IRREGULARIDADE DE QUE TIVER CONHECIMENTO, NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU AS AUTORIDADES SUPERIORES NO CASO DE OMISSÃO DA PRIMEIRA; CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO, REUNIÕES PEDAGÓGICAS E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ZELAR PELA DIGNIDADE DA CRIANÇA, PONDO-A A SALVO DE QUALQUER TRATAMENTO DESUMANO, VIOLENTO, ATERRORIZANTE, VEXATÓRIO OU CONSTRANGEDOR; APRESENTAR-SE AO SERVIÇO EM BOAS CONDIÇÕES DE ASSEIO E CONVENIENTEMENTE TRAJADO, OU COM UNIFORME QUE FOR DETERMINADO; RESPONSABILIZAR-SE PELA UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS; ZELAR PELA DISCIPLINA DO ALUNO NA ESCOLA; ENTREGAR À SECRETÁRIA DA ESCOLA, NAS DATAS DETERMINADAS, A FREQUÊNCIA DO MÊS, MOVIMENTAÇÃO ESCOLAR, CADERNETA DE CHAMADA, RELATÓRIOS DE REUNIÕES DE PAIS E MESTRES E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELOS SUPERIORES; ZELAR NO SENTIDO DO QUE AS RELAÇÕES HUMANAS, NA ÁREA EM QUE PARTICIPA COMO EDUCADOR, SEJAM AS MELHORES, FACILITANDO DESSA FORMA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EDUCATIVO EM MEIO A CLIMA DE APROVEITAMENTO INTEGRAL E DE PERFEITA TRANQUILIDADE DO ALUNO; CONSIDERAR O ALUNO COMO SUJEITO DE APRENDIZAGEM, RESPEITANDO SUAS ETAPAS DE CRESCIMENTO FÍSICO-MOTOR, AFETIVO, RELIGIOSO E INTELECTUAL; TER ÉTICA PROFISSIONAL; ATENDER SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-000 - CX. P. 91
CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - FAX Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

2. CARGOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)

QUESTÕES				
Matéria	**Nº de Alternativas**	**Nº de Questões**	**Pontuação por questão**	**Pontuação Total**
Língua Portuguesa	04	16	2,5	40
Conhecimentos Específicos	04	24	2,5	60
Total	--	**40**	--	**100**

ALTERAÇÃO

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ONDE SE LE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIRETOR DE ESCOLA (DE II – EDUCAÇÃO BÁSICA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)
SUPERVISOR DE ENSINO
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS.

LEIA SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIRETOR DE ESCOLA (DE II – EDUCAÇÃO BÁSICA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO FUNDAMENTAL)
SUPERVISOR DE ENSINO
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
****
Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, nº 870 - CEP 15.570-000 - CX. P. 91
CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - FAX Ramal 222
Home Page: http://www.cardoso.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)
1. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO PENSAMENTO HISTÓRICO; DIDÁTICA E PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO; 3. LINGUAGEM E ENSINO DE HISTÓRIA; 4. TRANSVERSALIDADE, NOVAS FORMAS DE ABORDAGEM E RENOVAÇÃO DO ENSINO DE HISTÓRIA; 5. O OFÍCIO DO HISTORIADOR E A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA; 6. NATUREZA, CULTURA E HISTÓRIA; 7. PASSAGENS DA ANTIGUIDADE PARA O FEUDALISMO; 8. MUNDO MEDIEVAL; 9. EXPANSÃO EUROPEIA DO SÉCULO XV; 10. FORMAÇÃO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO; 12. BRASIL - SISTEMA COLONIAL; 13 BRASIL - IMPÉRIO; 14. BRASIL - REPÚBLICA; 15. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA; 16. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS DE HISTÓRIA; 17. ASPECTOS DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS POVOS AFRO-AMERICANOS E AMERÍNDIOS; 18. HISTÓRIA DA AMÉRICA; PCN-HISTÓRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)
GRAMÁTICA: 1. FONÉTICA E FONOLOGIA. 2. ORTOGRAFIA. 3. MORFOLOGIA. 4. SINTAXE. 5. VOCABULÁRIO. 6. COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. ABORDAGEM COMUNICATIVA. 2. ABORDAGEM LEXICAL. 3. ABORDAGEM REFLEXIVA. 4. INTERCULTURALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO DE INGLÊS. 5. COMPETÊNCIAS PARA ENSINAR E APRENDER LÍNGUA INGLESA. 6. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM E DE SEUS ATORES. 7. INTERAÇÃO EM SALA DE AULA E VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO PRÉVIO E DE MUNDO DO ALUNO. 8. CONCEITO DE LETRAMENTO: APLICAÇÕES AO ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS, ENTRE AS QUAIS: LEITURA COMO LETRAMENTO, COMUNICAÇÃO ORAL COMO LETRAMENTO, PRÁTICA ESCRITA COMO LETRAMENTO. PCN-LÍNGUA ESTRANGEIRA.

FICAM RATIFICADAS as demais disposições do edital do certame em tela.

Prefeitura do Município de Cardoso – SP em 08 de setembro de 2021.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal